ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

PORTARIA Nº 0375/2026

De 21 de Setembro de 2026

DISPENSA ASSESSOR I, DO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO NA EMSURB.

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1668, de 26 de dezembro de 1990, Lei Complementar nº 119 de 06 de fevereiro de 2013 e tendo em vista o que consta do Art. 38º, "a" do Estatuto da Empresa Municipal de Serviços Urbanos - EMSURB, aprovado através da Resolução 01/2018, homologada pelo Decreto Municipal nº 5.728/2018, combinado com a Resolução 01/2025, de 08 de Janeiro de 2025 resolve;

D I S P E N S A R:

SLLAYNE ACCIOLE GOMES DE FIGUEIREDO nº 045.*.***-70, Assessor I,** das funções de Fiscal do Contrato nº 027/2023, da Empresa MARCOS AURELIO SANTOS FELIX EPP, na Empresa Municipal de Serviços Urbanos, a partir de 21 de Setembro de 2026.

Aracaju-SE, 21 de Setembro de 2026.

LAURO AUGUSTO DO PRADO MAIA NETO
Presidente

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

PORTARIA Nº 0376/2026
De 21 de Setembro de 2026

DESIGNA ASSESSOR III, PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE FISCAL DE CONTRATOS NA EMSURB

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1668, de 26 de dezembro de 1990, Lei Complementar nº 119 de 06 de fevereiro de 2013 e tendo em vista o que consta do Art. 38º, "a" do Estatuto da Empresa Municipal de Serviços Urbanos - EMSURB, aprovado através da Resolução 01/2018, homologada pelo Decreto Municipal nº 5.728/2018, combinado com a Resolução 01/2025, de 08 de Janeiro de 2025 resolve;

D E S I G N A R:

ANDRESSA LEILANE OLIVEIRA, CPF nº 017.***.***.-08, Assessor III, para exercer as funções de Fiscal do Contrato nº 027/2023, da Empresa Marcos Aurélio Santos Felix EPP, na Empresa Municipal de Serviços Urbanos, a partir de 21 de setembro de 2026.

Aracaju-SE, 21 de Setembro de 2026.

LAURO AUGUSTO DO PRADO MAIA NETO
Presidente

Chave de acesso da matéria: 606E-B017-E207